

2016-0.159.935-4 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E EM ESPECIAL DA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-228.992-6, DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE INFORMADA EM TELA DE FLS. 18. E EM FACE DO OFÍCIO 03/ SMSP/ATS/FISC/2013 DE 03/01/2013.

2016-0.159.958-3 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E EM ESPECIAL DA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.349-4, DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE INFORMADA EM TELA DE FLS. 18. E EM FACE DO OFÍCIO 03/ SMSP/ATS/FISC/2013 DE 03/01/2013.

2016-0.159.991-5 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E EM ESPECIAL DA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-228.265-4, DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE INFORMADA EM TELA DE FLS. 20. E EM FACE DO OFÍCIO 03/ SMSP/ATS/FISC/2013 DE 03/01/2013.

2016-0.160.004-2 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E EM ESPECIAL DA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.090-8, DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE INFORMADA EM TELA DE FLS. 21. E EM FACE DO OFÍCIO 03/ SMSP/ATS/FISC/2013 DE 03/01/2013.

2016-0.160.069-7 CLARO S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E EM ESPECIAL DA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-228.749-4, DECLARANDO PREJUDICADO TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANEIDADE INFORMADA EM TELA DE FLS. 14. E EM FACE DO OFÍCIO 03/ SMSP/ATS/FISC/2013 DE 03/01/2013.

2016-0.177.160-2 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS E EM ESPECIAL DO AGENTE VISTOR, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-230.531-0, EM RAZÃO DE RECURSO SER CONSIDERANDO EXTEMPORANEO.

2016-0.201.759-6 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - SABESP INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, A MANIFESTAÇÃO DO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS E EM ESPECIAL DO AGENTE VISTOR, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-230.540-9, EM RAZÃO DO RECURSO EXTEMPORANEO, CONFORME COTA DE FLS. 33 E 34.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU
2006-0.219.489-6 PREFEITURA REGIONAL DE VILA PRUDENTE

DEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORA DE CPDU E DA SUPERVISORA DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOELHO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DETERMINANDO: CANCELAR OS AMS 06-179.753-7; 06-181.590-0; 06-183.434-3; 06-183.434-3; 06-198.548-1; 06-198.850-2; 06-199.109-1; 06-199.632-7; 06-199.886-9; 06-179.754-5; 06-181.751-1; 06-183.434-3; 06-198.548-1; 06-198.850-2; 06-199.109-1; 06-199.421-9; 06-199.632-7; 06-199.886-9; 06-179.754-5; 06-181.751-1; 06-183.435-1; 06-198.549-0; 06-198.881-2; 06-199.108-2; 06-199.633-5; 06-199.885-1, TENDO EM VISTA INFORMAÇÕES PRESENTES NO PROCESSO, EM ESPECIAL A INCERTEZA QUANTO AO RECEBIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO, E CANCELANDO-SE OS AMS 06-052.981-4; 06-054.570-4; 06-055.910-1; 06-057.760-6; 06-059.972-3; 06-061.104-9; 06-062.053-6; 06-064.434-6; 06-065.916-5; 06-072.027-1; 06-073.378-1; 06-076.265-9; 06-080.641-9; 06-080.647-8; 06-082.103-5; 06-082.108-6; 06-084.692-5; 06-084.696-8; 06-084.700-0; 06-088.244-1, TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA DD PROCURADORA, PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS CAMPOS 107; 109 E 110 DOS AMS, E COM FULCRO NA SÚMULA 473 DO STF.

2013-0.171.507-3 SIDNEI RODRIGUES PARCIALMENTE DEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORA DE CPDU E DA SUPERVISORA DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOELHO, DEFIRO PARCIALMENTE A SOLICITAÇÃO DETERMINANDO: RETIFICAR O VALOR DO AM 06-226.406-1 PARA DETERMINAR O SEU VALOR CORRETO QUE É DE R\$ 32.660,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SUPERVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E LICENCIAMENTO, FACE A DIVERGÊNCIA ENTRE A ÁREA AUTUADA E A ÁREA DO BIJETO DA REFORMA, COM FULCRO NA SÚMULA 473 DO STF. MANTER O AM CITADO.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/SUL
2016-0.251.571-5 ANJA CHRISTINE R. DE OLIVEIRA INDEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/12 A SOMATORIA DAS ÁREAS DE EXPOSIÇÃO NAO DEVEM ULTRAPASSAR O PERMITIDO PARA O IMÓVEL

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº006/SMC-G
Replicado por incorreção no D.O.C. de 07.02.2017
O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 2º, II, e 6º, II do Decreto nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, o qual confere nova regulamentação à Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, **Resolve**
I – Constituir Comissão responsável pela análise dos pedidos de qualificação de entidades privadas como organizações sociais, formada pelos seguintes servidores:

Patrícia Maria de Oliveira - RF: 838.415-1 (Presidente)
Carolina Paes Simão - RF: 26
Rita de Cássia da Cruz Silva - RF: 835.946-6
Janaína Navero Hamati - RF: 160
II – A Comissão deverá manifestar-se, fundamentalmente, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para a qualificação da entidade pleiteante, com a comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área de cultura, tal como exigida no parágrafo único do artigo 2º, bem como no inciso VII do “caput” e no §1º do artigo 5º do Decreto nº 52.858/11, submetendo o respectivo parecer à devida aprovação do Secretário.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 100/15 – SMC/G.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-026 GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES
2012-0.329.146-5 ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REGULARIZACAO NO IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, N 865/871, 881/889, 903/905, 917 X RUA DOS BOROROS, N 58, 60, 72 AO 106 E 108 BELA VISTA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 80 A 85 E 88 A 93. SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO. X RUA DOS BOROROS, N 58, 60, 72 AO 106 E 108 BELA VISTA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 80 A 85 E 88

2015-0.119.624-0 SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE RESTAURO DAS FACHADAS DO ANTIGO HOTEL OTHON, NO IMOVEL SITUADO A RUA LIBERO BADARO, N 190 CENTRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 142 E 181, MANTENDO-SE AS DIRETRIZES APROVADAS NA 609 REUNIAO ORDINARIA DE 26 DE MAIO DE 2015, A SABER: PROSPECCAO ESTRATIGRAFICAS DOS CAIXILHOS E ANALISE DA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2017-0.003.038-4 FAMA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S/C LTDA DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA. SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2017-0.008.301-1 EDSON POTSCHE MAGALHAES NETO ME DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO EVENTO TEMPORARIO HEINEKEN GREEN GALLERY, A SER REALIZADO NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1301 IBIRAPUERA MAC USP, NO PERIODO ENTRE 01/02 A 12 DE MARÇO DE 2017, INFORMAMOS QUE: NAO NOS OPOMOS A REALIZACAO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO; CASO OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMBADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIGIDO IMEDIATAMENTE APOS O TERMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRAO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DESTA DEPARTAMENTO; ESSE OFICIO NAO AUTORIZA A REALIZACAO DE OBRAS DE INTERVENCAO DE QUALQUER ESPECIE (PISO, PAREDE, HIDRAULICA OU ELETRICA) NA EDIFICACAO TOMBADA; A PRESENTE AUTORIZACAO NAO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTACAO DOS DEMAIS ORGAOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO.

2017-0.012.121-5 OBJETIVA EVENTOS LTDA - EPP DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO EVENTO ANO NOVO CHINES, A SER REALIZADO NA PRACA DA LIBERDADE, RUA GALVAO BUENO, RUA DOS ESTUDANTES, RUA DA GLORIA, PRACA ALMEIDA JUNIOR, RUA DOS AFLITOS E VIADUTO MIE KEN, NOS DIAS 28 E 29 DE JANEIRO DE 2017, INFORMAMOS QUE: NAO NOS OPOMOS A REALIZACAO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO; CASO OA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO. IDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIGIDO IMEDIATAMENTE APOS O TERMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRAO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DESTA DEPARTAMENTO; ESSE OFICIO NAO AUTORIZA A REALIZACAO DE OBRAS DE INTERVENCAO DE QUALQUER ESPECIE (PISO, PAREDE, HIDRAULICA OU ELETRICA) NA EDIFICACAO TOMBADA; A PRESENTE AUTORIZACAO NAO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTACAO DOS DEMAIS ORGAOS AFINS DEST

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS
DOACÃO
Processo nº 2017-0.012.034-0
I – À vista dos elementos constantes no presente, em especial o Memorando nº 005/2017-CMC/OLIDO/SMC às fls. 02/04, e com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001 e artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, **AUTORIZO** o recebimento em doação de acervo, composto por 46 (quarenta e seis) itens, constituído por documentos tridimensionais, da Coleção do Mágico Dossel, ao Centro de Memória do Circo, tendo como proponente Lea Solange Ferreira Desch, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1357609 e inscrita no CPF sob o nº 047.962.888-21, conforme proposta às fls. 05/06, para integrar o acervo do Centro de Memória do Circo do Departamento do Patrimônio Histórico desta Secretaria Municipal de Cultura.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DO USO DE 6 (SEIS) IMAGENS DO ACERVO PERMANENTE DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

Expediente AHM/SDP/2017-005
À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls.30 e, com respaldo no Decreto 57.548, de 19 de dezembro de 2016 mais precisamente o item 28.1.13.4- 9864, **AUTORIZO** a cessão de 6 (seis) imagens, do Acervo Permanente do Arquivo Histórico Municipal/SMC, para o MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO CNPJ 60.664.745/001-87, através de seu representante legal, Sr. ADRIANO ESTRELLA PEDROSA , CPF 812.339.737-20 e RG 522.053-77 para uso em catalogo e exposição denominada “Av. Paulista” . no valor total de R\$714,00 (setecentos e catorze reais) a ser creditado em Fundo Fepac.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.832, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo dos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
- a Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;
- o Decreto nº 56.877, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- a Portaria 7.779, de 25 de novembro de 2016, que regulamenta o Decreto 56.877 de 17/03/2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- o Ofício Circular 01/2017 – COAP/CGIE/DED/CAPES;
- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU;
- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial.
RESOLVE:
Art. 1º - O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU, em funcionamento nos Centros Educacionais Unificados/CEUs, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.832, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
RELAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA REDE UNICEU COM VAGAS PARA COORDENADOR DE POLO

POLO	UniCEU	DRE	ENDERECO
1	UniCEU Aricanduva – Polo UAB Vila Aricanduva	Itaquera	Rua Olga Padel Abarca, s/nº – Jardim Santa Terezinha – Cep. 03527-000
2	UniCEU Água Azul – Polo UAB Cidade Tiradentes	Guaianas	Av. dos Metalúrgicos, 1.262 – Cidade Tiradentes – Cep. 08471-000
3	UniCEU Butantã – Polo UAB Jardim Esmeralda	Butantã	Rua Eng. Heitor Ant. Eiras Garcia, 1.700/1.870 – Jardim Esmeralda – Cep. 05588-001
4	UniCEU Inácio Monteiro	Guaianas	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/nº – Conjunto Inácio Monteiro – Cep.08472-721
5	UniCEU Jaçanã – Polo UAB Jardim Guapira	Jaçanã/Tremembé	Rua Antonio Cesar Neto, 105 – Jaçanã – Cep. 02274-100
6	UniCEU Jardim Paulistano – Polo UAB – Jd. Paulistano	Freguesia do Ó	Rua Aparecida do Taboado, s/n – Jd. Paulistano – Cep. 02814-000
7	UniCEU Jambuí – Polo UAB Jardim Morona	Guaianas	Av. José Pinheiro Borges, 60 – Guaianas – CEP. 08430-810
8	UniCEU Parque Veredas – Polo UAB Chácara Dona Olivia	São Miguel Paulista	Rua. Daniel Muller, 347 – Itaim Paulista – Cep. 08141-290

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-026

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230
PROCESSOS DA UNIDADE SME-12
2015-0.134.981-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES DOCUMENTAL
DESPACHO DO SECRETARIO SME
2015-0.241.497-6 - EMEF DES. THEODOMIRO DIAS-DRE BUTANTA - APURACAO PRELIMINAR- EMEF DES. THEODOMIRO DIAS - ACUSACAO DE ASSEDIO MORAL E RACISMO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 83 A 95 E 195/196, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE BUTANTA AS FLS. 140 E 198, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 200 A 202 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03, TA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 83 A 95 E 195/196, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE BUTANTA AS FLS. 140 E 198, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TEC
2015-0.134.981-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES DOCUMENTAL
DESPACHO DO SECRETARIO SME
2015-0.241.497-6 - EMEF DES. THEODOMIRO DIAS-DRE BUTANTA - APURACAO PRELIMINAR- EMEF DES. THEODOMIRO DIAS - ACUSACAO DE ASSEDIO MORAL E RACISMO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 83 A 95 E 195/196, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE BUTANTA AS FLS. 140 E 198, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TEC
2015-0.241.497-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA DOCUMENTAL
DESPACHO DO SECRETARIO SME
2015-0.241.497-6 - EMEF DES. THEODOMIRO DIAS-DRE BUTANTA - APURACAO PRELIMINAR- EMEF DES. THEODOMIRO DIAS - ACUSACAO DE ASSEDIO MORAL E RACISMO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 83 A 95 E 195/196, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE BUTANTA AS FLS. 140 E 198, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TEC

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:
I – estará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior - IES;
II – não poderá acumular cargos/funções nos termos da legislação municipal vigente, exercendo exclusivamente a função de Coordenador de Polo;
Art. 3º - Estarão abertas inscrições para o processo seletivo para exercer a função de Coordenador de Polo conforme relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.
Art. 4º - Poderão participar do processo seletivo, servidores integrantes da Carreira do Magistério Municipal que preencham os seguintes requisitos:
I – ser titular de cargo de Professor da Educação Básica, da Carreira do Magistério Municipal ou ser titular do cargo da Classe dos Gestores Educacionais, da Carreira do Magistério Municipal;
II - possuir formação em nível superior e experiência mínima de 3(três) anos de experiência na Carreira do Magistério Municipal.
Art. 5º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, pessoalmente ou por procuração devidamente registrada, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação de Proposta de Trabalho.
Parágrafo Único: As inscrições ocorrerão no Núcleo Técnico UniCEU na Casa Sérgio Buarque de Holanda, situado à Rua Buri, 35 - Pacaembu, nos dias 10, 13 e 14 de fevereiro de 2017, no horário das 10:00 às 20:00 horas.
Art. 6º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas Etapas, a saber:
I – 1ª Etapa – de caráter eliminatório, mediante análise do Plano de Trabalho;
II – 2ª Etapa – de caráter eliminatório, por meio de entrevista com a Comissão especialmente constituída para este fim, composta dos seguintes representantes: Diretor do Núcleo Técnico UniCEU,02 (dois) Assessores do Núcleo Técnico UniCEU e 2 (dois) Coordenadores de Polo.
Art. 7º - Os candidatos aprovados na 1ª Etapa prevista no inciso II do artigo anterior, comporão lista de classificação a ser afixada no dia 17/02/2017, no local de inscrição e nos Polos de Apoio Presencial, assegurado o direito à interposição de recurso, previsto para os dias 20 e 21/02/2017.
Art. 8º - O resultado final na 1ª Etapa deverá ser afixado no dia 23/02/2017, no próprio local de inscrição e nos Polos de Apoio Presencial.
Parágrafo Único: Após a data prevista no caput deste artigo, os candidatos serão convocados para a 2ª Etapa – entrevista.
Art. 9º - Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação.
Art. 10 – Nas hipóteses de cessação da designação após a finalização da presente seleção, será aberto novo processo seletivo.
Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 4.293, de 20/06/16.

INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03. TA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 83 A 95 E 195/196, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE BUTANTA AS FLS. 140 E 198, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TEC

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14, na Portaria SME nº 7671/15 e do que consta no Protocolado 16.72.003º2013, expedite a presente Portaria:
Art. 1º - O CEI Peinha autorizado pela Portaria 123/15, DOC 28/08/15, localizado na Rua Albergatti Capacelli, nº 60: Jardim Horizonte Azul – São Paulo, mantido por Associação Comunitária Monte Azul, CNPJ 51.232.221/0001-26, passa a denominar-se CEI FLAMBOYANT.

Art. 2º - A Instituição continuará atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho previamente aprovado.
Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Regional de Educação da Penha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.230 de 23/08/2005 e na Portaria S.M.E. nº 4.554 de 11/11/2008, que estabelece os procedimentos para a transferência e a prestação de contas dos recursos do PTRF
RESOLVE
I- Instituir a Comissão com o objetivo de verificar as prestações de contas referentes aos recursos liberados da verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Leandro Brandi dos Santos RF 793.262-6/1
Glauceína Freneda Silva RF 622.544-6/3
Maria de Lurdes Luni RF 130.674-0/1
Maria da Penha Sartorelli RF 632.993-4/2
Rita de Cassia Ferreira Corrêa da Silva RF 520.853-0/4
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Regional de Educação da Penha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06/08/07, que estabelece os procedimentos para a prestação de contas do Recurso do Adiantamento
RESOLVE
I- Instituir a Comissão com o objetivo de verificar as prestações de contas referentes aos recursos liberados do Adiantamento, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: